

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUUTABA

LEI N° 923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1964

Autoriza a aquisição de aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios, para o Gabinete Dentário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e en sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1965, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios, para o Gabinete Dentário, podendo despender, para esse fim, até a importânciade Cr\$ 500.000,00 (quinhentos-mil-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1964.


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/... .